



DECRETO Nº 46.968, DE 09/08/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF Nº 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF 726.395.127-49.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do PAULO CEZAR MATOS LYRIO, portador(a) do CPF nº 985.112.977-15, residente a Rua Brasiliano Pereira, Nº9, Barra do Sahy – Aracruz/ES - CEP 29.198-013, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 28227 / 2024 , que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Barra do Sahy, localizado a Rua Brasiliano Pereira, s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29.198-028, S/nº. ponto deveras denominado 'BARRA DO SAHY'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo VW VIRTUS, chassi 9BWDH6BZXSP007899 - F13, ano de fabricação 2024/2024, cor PRATA SIRIUS, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (catorze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 41.997/22.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

